

AMBIENTE**Portaria n.º 27/2016****de 16 de fevereiro**

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte) apresentou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.º 239/2012, de 2 de novembro, 96/2013, de 19 de junho, e 80/2015, de 14 de maio, uma proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o Município de Moimenta da Beira, elaborada no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do mesmo município.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN) pronunciou-se favoravelmente sobre a delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, aplicável por via do aludido n.º 2 do artigo 41.º, sendo que o respetivos pareceres se encontram consubstanciados em atas das reuniões daquela Comissão Nacional, realizadas em 21 de fevereiro e 25 de junho de 2013, subscritas pelos representantes que a compõem, bem como na documentação relativa às demais diligências no âmbito do respetivo procedimento.

Sobre a referida proposta de delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, tendo apresentado declaração do seu Presidente, datada de 20 de julho de 2015, de concordância com a presente delimitação da REN.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e nos n.ºs 2 e 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, previstas na subalínea v da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 489/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro de 2016, o seguinte:

Artigo 1.º**Objeto**

É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Moimenta da Beira com as áreas a integrar e a excluir identificadas na planta e no

quadro anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

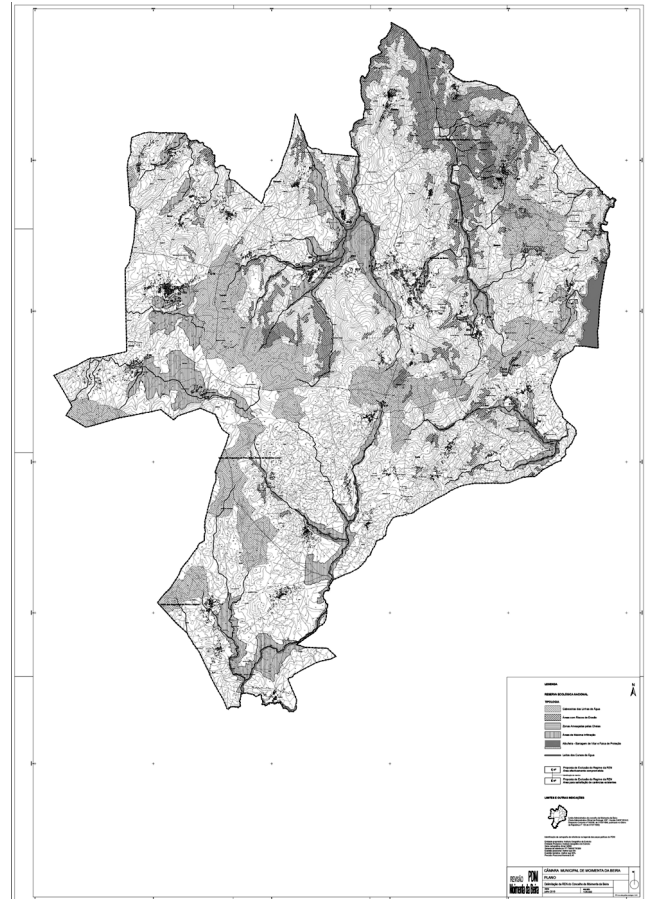
Artigo 2.º**Consulta**

A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, bem como na Direção-Geral do Território (DGT).

Artigo 3.º**Produção de efeitos**

A presente portaria produz os seus efeitos no dia seguinte ao da respetiva publicação.

A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*, em 28 de janeiro de 2016.

**QUADRO ANEXO****DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL DO CONCELHO DE MOIMENTA DA BEIRA**

EXCLUSÃO			
ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C1	Áreas com Riscos de Erosão . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Exclusão por compromisso de uma área já integrada em perímetro urbano no PDM em vigor, tendo como objetivo a conformação e a colmatação do perímetro urbano através do enquadramento das preexistências legalmente construídas e que constituem parte do núcleo urbano do aglomerado de Castelo.

EXCLUSÃO			
ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C2	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Exclusão por compromisso, de uma área que corresponde ao núcleo urbano do aglomerado, perfeitamente consolidado.
C3	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Exclusão por compromisso de uma área já integrada em perímetro urbano no PDM em vigor, correspondente ao núcleo urbano do aglomerado, perfeitamente consolidado, tendo como objetivo a conformação e a colmatação do perímetro urbano através do enquadramento das preexistências legalmente construídas e que constituem grande parte do núcleo urbano do aglomerado de Baldos.
C4	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 1	Exclusão do regime da REN que tem como objetivo promover a integração em perímetro urbano de uma área já ocupada por edificações legalmente construídas e licenciadas, que confinam com arruamento pavimentado e infraestruturado.
C5	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 1	Exclusão do regime da REN que tem como objetivo promover a integração em perímetro urbano de uma área já ocupada por edificações legalmente construídas e licenciadas, que confinam com arruamento pavimentado e infraestruturado com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública. Pretende-se pois a conformação da malha urbana e a nucleação do aglomerado, na perspetiva de ajustar a sua delimitação em função de limites físicos e cadastrais.
C6	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 1	Exclusão por compromisso de uma área já integrada em perímetro urbano no PDM em vigor, promovendo-se o enquadramento de preexistências legalmente construídas e licenciadas, nomeadamente, parte de uma área abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 5/96. Trata-se pois de um espaço já servido por um arruamento pavimentado e infraestruturado com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública. Pretende-se pois o usufruto e a rentabilização de todas as infraestruturas já existentes.
C7	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Exclusão do regime da REN que tem como objetivo promover a integração em perímetro urbano de uma área já ocupada por edificações legalmente construídas e licenciadas, que confinam com arruamento pavimentado e infraestruturado com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública. Pretende-se pois a conformação da malha urbana e a nucleação do aglomerado, na perspetiva de ajustar a sua delimitação em função de limites físicos e cadastrais.
C8	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Exclusão do regime da REN que tem como objetivo promover a integração em perímetro urbano de uma área já ocupada por edificações legalmente construídas, (nomeadamente, a Igreja Matriz e equipamentos complementares), que confinam com arruamentos pavimentados e infraestruturados com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública. Pretende-se pois a conformação da malha urbana e a nucleação do aglomerado, na perspetiva de ajustar a sua delimitação em função de limites físicos e cadastrais.
C9	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Exclusão do regime da REN, localizada na localidade de Quinta dos Caetanos, na Freguesia de Alvite, e correspondem à necessidade de integração em perímetro urbano de parte do aglomerado urbano de Quinta dos Caetanos, promovendo-se o enquadramento do edificado já existente. Todo o edificado em causa surge suportado por arruamentos pavimentados e infraestruturados com as redes de abastecimento de água, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública.
C10	Áreas de Máxima Infiltração . . .		

EXCLUSÃO			
ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C11	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Exclusão por compromisso de uma área, maioritariamente, já integrada em perímetro urbano no PDM em vigor. Esta exclusão tem como objetivo a conformação e a colmatação do perímetro urbano através do enquadramento das preexistências legalmente construídas e que constituem parte do núcleo urbano do aglomerado de Carapito. A área surge suportada numa via (EM514) que se encontra pavimentada e devidamente infraestruturada com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública. Pretende-se pois o usufruto e a rentabilização de todas as infraestruturas existentes.
C12	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Exclusão por compromisso de uma área já integrada em perímetro urbano no PDM em vigor, que surge da necessidade de integração em perímetro urbano do aglomerado em causa, perfeitamente consolidado. Esta exclusão tem como objetivo a conformação e a colmatação do perímetro urbano através do enquadramento das preexistências legalmente construídas e que constituem o núcleo urbano de Granja de Oleiros.
C13	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Exclusão por compromisso de uma área já integrada em perímetro urbano no PDM em vigor, tendo como objetivo a conformação e a colmatação do perímetro urbano através do enquadramento das preexistências legalmente construídas e que constituem o núcleo urbano do aglomerado de Rua. Em toda a área, as vias encontram-se pavimentadas e devidamente infraestruturadas com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública.
C14	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	A área a excluir do regime da REN localiza-se no lugar e Freguesia de Cabaços, tratando-se de uma exclusão por compromisso, de uma área contígua à mancha C2 submetida a apreciação na 40.ª reunião ordinária da CNREN, tendo como objetivo a conformação e a colmatação do perímetro urbano através do enquadramento de preexistências legalmente construídas e licenciadas e que constituem parte do núcleo urbano do aglomerado de Cabaços. A via de suporte encontra-se pavimentada e devidamente infraestruturada com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública. Pretende-se pois o usufruto e a rentabilização de todas estas infraestruturas, algumas delas construídas com recurso a fundos comunitários.
C15	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	A área a excluir do regime da REN localiza-se no lugar e Freguesia de Cabaços, tratando-se de uma exclusão por compromisso, de uma área contígua à mancha C2 submetida a apreciação na 40.ª reunião ordinária da CNREN, que visa no essencial introduzir um pequeno ajustamento aos limites do cadastro, promovendo a integração da totalidade da parcela já edificada em espaço urbano, contribuindo desta forma para a conformação e colmatação do perímetro urbano do aglomerado de Cabaços. A via de suporte encontra-se pavimentada e devidamente infraestruturada com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública, promovendo o usufruto e a rentabilização de todas estas infraestruturas, algumas delas construídas com recurso a fundos comunitários.
C16	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 1	A área a excluir do regime da REN localiza-se no lugar exclusão por compromisso, de uma área contígua à mancha E6 submetida a apreciação na 40.ª reunião ordinária da CNREN, tendo como objetivo a conformação e a colmatação do perímetro urbano através do enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas e que constituem parte do núcleo urbano do aglomerado de Alvite. A via de suporte encontra-se pavimentada e devidamente infraestruturada com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública. Pretende-se pois o usufruto e a rentabilização de todas estas infraestruturas, algumas delas construídas com recurso a fundos comunitários.

EXCLUSÃO			
ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C17	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 1	A área a excluir do regime da REN localiza-se no lugar e Freguesia de Alvite, tratando-se de uma exclusão por compromisso de uma área parcialmente já integrada em perímetro urbano no PDM em vigor, de uma área contígua à mancha C4 submetida a apreciação na 40.ª reunião ordinária da CNREN, tendo como objetivo a conformação e a colmatação do perímetro urbano através do enquadramento das preexistências e que constituem parte integrante do núcleo urbano do aglomerado de Alvite. A via de suporte encontra-se pavimentada e devidamente infraestruturada com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública, promovendo o usufruto e a rentabilização de todas estas infraestruturas, algumas delas construídas com recurso a fundos comunitários.
C18	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 1	A área a excluir do regime da REN localiza-se no lugar e Freguesia de Alvite, tratando-se de uma exclusão por compromisso, que visa no essencial introduzir um pequeno ajustamento aos limites do cadastro, promovendo a integração da totalidade da parcela já edificada em espaço urbano, contribuindo desta forma para a conformação e colmatação do perímetro urbano do aglomerado de Alvite. A via de suporte encontra-se pavimentada e devidamente infraestruturada com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública, promovendo o usufruto e a rentabilização de todas estas infraestruturas, algumas delas construídas com recurso a fundos comunitários.
C19	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Área de Edificação Dispersa	A área a excluir do regime da REN localiza-se na freguesia de Alvite, tratando-se de uma exclusão por compromisso, tendo como objetivo a conformação e a colmatação de uma área de edificação dispersa, através do enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas e que constituem parte integrante da malha edificada do aglomerado de Porto da Nave. Em toda a área, as vias encontram-se pavimentadas e devidamente infraestruturadas com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública, promovendo o usufruto e a rentabilização de todas estas infraestruturas, algumas delas construídas com recurso a fundos comunitários.
C20	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Área de Edificação Dispersa	A área a excluir do regime da REN localiza-se na freguesia de Alvite, tratando-se de uma exclusão por compromisso, tendo como objetivo a conformação e a colmatação de uma área de edificação dispersa, através do enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas e que constituem parte integrante da malha edificada do aglomerado de Porto da Nave. Em toda a área, as vias encontram-se pavimentadas e devidamente infraestruturadas com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública, promovendo o usufruto e a rentabilização de todas estas infraestruturas, algumas delas construídas com recurso a fundos comunitários.
C21	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	A área a excluir do regime da REN localiza-se no lugar e Freguesia de Leomil, tratando-se de uma exclusão por compromisso, que visa no essencial introduzir um pequeno ajustamento aos limites do cadastro, promovendo a integração da totalidade da parcela já edificada em espaço urbano, contribuindo desta forma para a conformação e colmatação do perímetro urbano do aglomerado de Leomil. A via de suporte encontra-se pavimentada e devidamente infraestruturada com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública, promovendo o usufruto e a rentabilização de todas estas infraestruturas, algumas delas construídas com recurso a fundos comunitários.

EXCLUSÃO			
ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C22	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 1	A área a excluir do regime da REN localiza-se no lugar e Freguesia de Leomil, tratando-se de uma exclusão por compromisso, de uma área contígua à mancha E11 submetida a apreciação na 40.ª reunião ordinária da CNREN que visa no essencial introduzir um pequeno ajustamento aos limites do cadastro, promovendo a integração da totalidade da parcela já edificada em espaço urbano, contribuindo desta forma para a conformação e colmatação do perímetro urbano do aglomerado de Leomil. A via de suporte encontra-se pavimentada e devidamente infraestruturada com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública, promovendo o usufruto e a rentabilização de todas estas infraestruturas, algumas delas construídas com recurso a fundos comunitários.
C23	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	A área a excluir do regime da REN localiza-se no lugar e Freguesia de Rua, tratando-se de uma exclusão por compromisso, de uma área contígua à mancha E20 submetida a apreciação na 40.ª reunião ordinária da CNREN que visa no essencial introduzir um pequeno ajustamento aos limites do cadastro, promovendo a integração da totalidade da parcela já edificada em espaço urbano, contribuindo desta forma para a conformação e colmatação do perímetro urbano do aglomerado de Rua. A via de suporte encontra-se pavimentada e devidamente infraestruturada com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública, promovendo o usufruto e a rentabilização de todas estas infraestruturas, algumas delas construídas com recurso a fundos comunitários.
E1	Áreas com Riscos de Erosão . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Esta exclusão tem como objetivo a conformação e colmatação do perímetro urbano, garantindo a manutenção da classificação em perímetro urbano de uma área já parcialmente comprometida e infraestruturada, (integrada em perímetro urbano no PDM em vigor). Entretanto, prevê-se também um ajustamento ao perímetro urbano em vigor suportado por arruamento existente e infraestruturado com as redes de abastecimento de água, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública, (neste caso, pela EM514).
E2	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Esta exclusão tem como objetivo a conformação e colmatação do perímetro urbano, garantindo a manutenção da classificação em perímetro urbano de uma área já comprometida e infraestruturada, (integralmente incluída em perímetro urbano no PDM em vigor). Toda a área encontra-se suportada por arruamentos existentes e infraestruturados com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública, (neste caso, nomeadamente, pela EM313), onde se encontra até construída a unidade de tratamento de águas residuais domésticas de toda a Freguesia.
E3	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Esta exclusão tem como objetivo procurar garantir a manutenção da classificação em perímetro urbano no PDM em vigor, de uma área que, apesar de parcialmente descomprometida, apresenta um elevado nível de infraestruturação. Toda a área encontra-se suportada por arruamentos existentes e infraestruturados com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública. Simultaneamente, prevê-se um ajustamento em relação ao perímetro urbano previsto pelo PDM em vigor, (prescindindo-se até, de uma considerável área pertencente ao perímetro urbano atualmente em vigor).
E4	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Esta área a excluir da REN, tem como objetivo procurar garantir a manutenção da classificação em perímetro urbano no PDM em vigor, de uma área que, apesar de descomprometida, apresenta infraestruturação. A área encontra-se servida pelas redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública. Simultaneamente, preveem-se simples ajustamentos em relação ao perímetro urbano previsto pelo PDM em vigor, em função de limites físicos e cadastrais.

EXCLUSÃO			
ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E5	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2.	Esta exclusão tem como objetivo introduzir uma correção na delimitação do perímetro urbano, na perspetiva de promover a colmatação e a conformação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento de uma preexistência legalmente construída e suportado por uma via infraestruturada com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública.
E6	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 1	A pretensa exclusão desta parcela do território visa a conformação e a colmatação do perímetro urbano, na perspetiva de promover a nucleação da malha urbana já existente e o enquadramento das preexistências legalmente construídas, algumas delas ainda não identificadas nas peças desenhadas e no ortofotomapa. Toda esta área surge suportada por arruamentos existentes, pavimentados e devidamente infraestruturados com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública.
E7	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaço de Atividades Económicas	A parcela de terreno a excluir localiza-se na localidade na Freguesia de Leomil, e tem como objetivo a necessidade de conformar um perímetro urbano num espaço já semipreenchido e infraestruturado, afeto a uma unidade agroindustrial em funcionamento. A pretensa exclusão visa pois salvaguardar a necessidade da futura expansão da unidade industrial já existente, permitindo deste modo rentabilizar o nível de infraestruturas existentes.
E8	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 1	Esta exclusão tem como objetivo garantir a manutenção da classificação em perímetro urbano no PDM em vigor, de uma área que, apesar de parcialmente descomprometida, está totalmente infraestruturada. Simultaneamente, esta pretensa exclusão visa criar condições para a criação de uma frente urbana associada a um espaço verde público com o objetivo de garantir a qualificação da linha de água existente. Atenda-se que parte da área em causa, (integrada em perímetro urbano no PDM em vigor), foi objeto de um compromisso assumido pela CMMB, por cedências efetuadas para a Requalificação da Av. 5 de Outubro. Toda esta área surge suportada por arruamentos existentes, pavimentados e devidamente infraestruturados com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública.
E9	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Esta exclusão tem como objetivo a necessidade de promover a delimitação de um perímetro urbano, que promova o enquadramento de preexistências suportadas por arruamentos existentes e infraestruturados, e que até à data não se encontrava integrado em perímetro urbano, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas existentes e a sua classificação como aglomerado urbano. Atenda-se que a parcela do território em causa, (por cedências de área necessária à retificação do perfil do Caminho Agrícola do Guardal), foi objeto de um compromisso assumido pela CMMB, no sentido de procurar que a área em causa possa ser vir a ser urbanizada, utilizando-se as infraestruturas existentes.
E10	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Esta exclusão tem como objetivo a necessidade de promover a delimitação de um perímetro urbano, que promova o enquadramento de preexistências suportadas por arruamentos existentes e infraestruturados, e que até à data não se encontrava integrado em perímetro urbano, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas existentes e a sua classificação como aglomerado urbano.
E11	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 1	A pretensa exclusão desta parcela do território tem como objetivo garantir a continuidade do perímetro urbano, promovendo a sua conformação, aproveitando a ocorrência de uma malha urbana que já se encontra parcialmente preenchida ao longo de um arruamento existente e completamente infraestruturado com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública, (neste caso, ao longo da Av. 5 de Outubro/EN226).

EXCLUSÃO			
ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
			Deste modo, permitir-se-ia enquadrar algumas preexistências legalmente construídas e licenciadas, que até à data não se encontravam integradas em perímetro urbano.
E12	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaço de Atividades Económicas	Com a criação deste «Espaço de Atividades Económicas», (a que pertence a parcela do território objeto da pretensa exclusão), pretende-se colmatar as carências que se verificam de espaços destinados a atividades económicas, nomeadamente, de locais para a instalação de unidades de apoio ao sector agrícola, principalmente, destinadas ao armazenamento e embalagem de frutas, (promovendo-se ainda, o enquadramento das algumas preexistências já aí instaladas). Nesta área pretende-se usufruir, por um lado, da sua localização estratégica e, por outro, do elevado nível de infraestruturação existente na zona. A localização em causa surge privilegiada por ser adjacente ao principal eixo viário do Concelho, (neste caso, à EN226), ao traçado previsto para o IC26, bem como ao traçado da prevista Circular Rodoviária Externa Poente de Moimenta da Beira, (nomeadamente, ao seu troço que estabelecerá a ligação viária entre a EN226 e o Parque Industrial de Moimenta da Beira.
E13	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaço de Atividades Económicas	A criação deste «Espaço de Atividades Económicas», (a que pertence a parcela do território objeto da pretensa exclusão), pretende-se colmatar as carências que se verificam de espaços destinados a atividades económicas, nomeadamente, de locais para a instalação de unidades de apoio ao sector agrícola, principalmente, destinadas ao armazenamento e embalagem de frutas, (promovendo-se ainda, o enquadramento das algumas preexistências já aí instaladas). Nesta área pretende-se usufruir, por um lado, da sua localização estratégica e, por outro, do elevado nível de infraestruturação existente na zona. A localização em causa surge privilegiada por ser adjacente aos eixos viários existentes e previstos, tal como acontece com a parcela do território identificada de E12.
E14	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 1	Esta exclusão da REN, tem como objetivo garantir a manutenção da classificação em perímetro urbano no PDM em vigor, de uma área que, apesar de parcialmente descomprometida, está totalmente infraestruturada. Toda esta área surge suportada por arruamentos existentes, pavimentados e devidamente infraestruturados com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública. Simultaneamente, prevê-se um ajustamento em relação ao perímetro urbano previsto pelo PDM em vigor, em função de limites físicos e cadastrais, (prescindindo-se até, de uma considerável área pertencente ao perímetro urbano atualmente em vigor).
E15	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 1	A pretensa exclusão desta parcela do território visa a conformação e a colmatação do perímetro urbano, na perspetiva de promover a nucleação da malha urbana já existente e o enquadramento das preexistências legalmente construídas. Toda esta área surge suportada por arruamentos existentes, pavimentados e devidamente infraestruturados com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública.
E16	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 1	Trata-se de uma expansão que tem como objetivo expandir e conformar o perímetro urbano na continuidade da malha urbana existente, promovendo-se a criação de uma nova área urbana importante para o processo de desenvolvimento urbanístico do aglomerado de Moimenta da Beira. Simultaneamente, permitir-se-á uma redefinição da centralidade da área urbana de Moimenta da Beira. Em causa está pois a possibilidade de preenchimento urbanístico parcial de uma área que, (embora não integrada em perímetro urbano previsto pelo PDM em vigor), situa-se adjacente ao centro urbano de Moimenta da Beira, numa área entre «ramificações» do perímetro urbano previsto pelo PDM em vigor. Toda esta área surge suportada por arruamentos existentes, pavimentados e devidamente infraestruturados com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública.

EXCLUSÃO

ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E17	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 1	Trata-se pois de uma expansão que tem como objetivo desenvolver e conformar o perímetro urbano na continuidade da malha urbana existente, importante para o processo de desenvolvimento urbanístico do aglomerado de Moimenta da Beira. Simultaneamente, permitir-se-á uma redefinição da centralidade da área urbana de Moimenta da Beira. Em causa está pois a possibilidade de, junto a uma área densamente preenchida, (neste caso, no tardo dos edifícios adjacentes e voltados para a Av. 25 de Abril/EN226), poder valorizar urbanisticamente toda área, promovendo uma harmonização na transição entre um espaço urbano denso e espaço agrícola adjacente.
E18	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Trata-se de uma proposta de exclusão do regime da REN que tem como objetivo promover a integração em perímetro urbano de uma área adjacente à parcela do território identificada de C8, em função de limites físicos e cadastrais, numa área suportada por arruamento existente, pavimentado e infraestruturado.
E19	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Trata-se pois de uma proposta de exclusão do regime da REN que tem como objetivo promover a manutenção em espaço urbano da área em causa, prevendo-se um ajustamento em relação ao perímetro urbano previsto pelo PDM em vigor, em função de limites físicos e cadastrais.
E20	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	Trata-se de uma proposta de exclusão do regime da REN que tem como objetivo promover a integração em perímetro urbano de uma área adjacente à parcela do território identificada de C12, em função de limites físicos e cadastrais. Toda esta área surge suportada por arruamento existente, pavimentado e infraestruturado.
E21	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	A área a excluir localiza-se no lugar e Freguesia de Leomil, tendo como objetivo promover a conformação e colmatação do perímetro urbano, abrangendo uma área já parcialmente comprometida e infraestruturada, garantindo assim o enquadramento de uma parcela que integra uma edificação preexistente, dado que neste contexto o atual regime jurídico não permite o licenciamento da edificação. A via de suporte, encontra-se infraestruturada com as redes de abastecimento de água, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública.
E22	Áreas de Máxima Infiltração . . .	Espaços Urbanos de Baixa Densidade NÍVEL 2	A área a excluir do regime da REN localiza-se no lugar e Freguesia de Arcozelos e corresponde a uma área contígua à mancha C7 submetida a apreciação na 40.ª reunião ordinária da CNREN. Esta exclusão visa no essencial introduzir um pequeno ajustamento aos limites do cadastro, promovendo a integração em espaço urbano de uma parcela já edificada, uma vez que neste contexto o atual regime jurídico não permite o licenciamento da edificação, contribuindo desta forma para a conformação e colmatação do perímetro urbano do aglomerado. A via de suporte encontra-se pavimentada e devidamente infraestruturada com as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de eletricidade e de iluminação pública, promovendo o usufruto e a rentabilização de todas estas infraestruturas, algumas delas construídas com recurso a fundos comunitários.